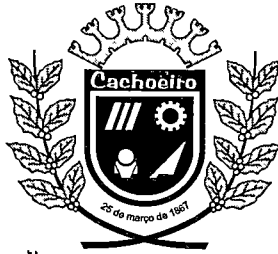


01  
2/

Registre-se Autue-se  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data	Numero
_____/_____/_____	_____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO 2015 A 2016  
 PRESIDENTE Júlio Ferrari VICE-PRESIDENTE Carlos Renato Lino  
 1º SECRETÁRIO Rodrigo Pereira 2º SECRETÁRIO Lucas moulais

ASSUNTO:  
Proj. de Lei N.º 72/16

INICIATIVA:  
Edil: Wilson Dillern

HISTÓRICO: Altera Denominação de Escola municipal e dá outras providências. Em nome de Pereira (monte Alegre)  
(OP/EM/N.º 1601/2016 (05/07/2016))

LEITURA 05 / 07 / 2016

1ª DISCUSSÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO 05 / 07 / 2016

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

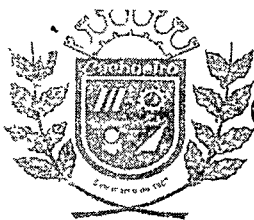
PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO.	PLD
PROTOCOLO GERAL:	49103
NÚMERO PRÓPRIO:	72
DATA PROTOCOLO:	05/07/16

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Altera a denominação da EM "SAMUEL PEREIRA", situada na localidade de Monte Alegre, Distrito de Pacotuba, para EMEB Monte Alegre "SAMUEL PEREIRA", conforme Lei Municipal nº 7057 de 03 de setembro de 2014.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para e EMEB Monte Alegre "SAMUEL PEREIRA".

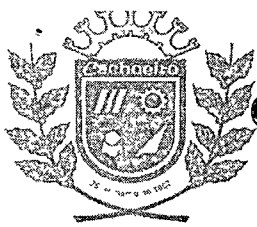
**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de julho de 2016.

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
Vereador - PSDC

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	05/07/16
Presidente	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a alteração da Lei Municipal, sancionada em 03 de setembro de 2014, a fim de promover uma melhor compreensão ao que a proposição traz em seu bojo.

Não obstante a referida Lei atender rigorosamente a todos os parâmetros legais, jurídicos e constitucionais, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, a alteração da Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: EMEB "SAMUEL PEREIRA"

Leia-se: EMEB Monte Alegre "SAMUEL PEREIRA"

Isso posto, esperamos que a presente proposta seja analisada e aprovada pelos ilustres colegas parlamentares.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de julho de 2016.

**WILSON DILEM DOS SANTOS**

Vereador - PSDC

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7 030/2014 e Decreto nº 24.665/2014, resolve.

**Art. 1º** - Designar a servidora **MIRELA ALMEIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Dietora de Benefícios Sociais (FG-ES), para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços de Assessoria Previdenciária, revisão do modelo de financiamento e de capitalização do RPPS do Município, com a empresa contratada **FUNDAÇÃO BIO RIO**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 17 546/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de setembro de 2014

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 361/2014**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÓDULO, CÁLCULO DE BENEFÍCIO, FOLHA DE PAGAMENTO, PERÍCIA MÉDICA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7 030/2014 e Decreto nº 24 665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Designar a servidora **MIRELA ALMEIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Diretora de Benefícios Sociais (FG-ES), para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviço de processamento de dados, módulo, cálculo de benefício, folha de pagamento, perícia médica e digitalização de documentos, com a empresa contratada **KNOW HOW**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8 666/1993, conforme processo de protocolo nº 47/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de setembro de 2014

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2014**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8 666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art 38, inciso VI, do mesmo diploma legal

Ano Processo	2014
Nº Processo	26900
Objeto adquirendo	Congresso

Nº do Empenho	163
Data de empenho	15 08/2014
Valor total das inscrições	RS 2 100,00
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ contratante	02 548 293.0001-71
Contratado	ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais
CNPJ contratado	29 184 280/0001-17

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 7056/2014**

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **MARIA DO CARMO DAMASCENO**, a Rua Projetada 10, que se inicia na Avenida Lauro Lemos Júnior e termina sem saída, no Distrito Industrial Lauro Lemos Júnior, localizado no Distrito de São Joaquim, neste município

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2014

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEI Nº 7057/2014**

**ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 5738/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 5738/2005, que passam a vigorar com a seguinte redação.

*Art 1º - Fica criada a Escola Municipal "SAMUEL PEREIRA", situada na localidade de Monte Alegre, Distrito de Pacotuba, para atendimento a alunos do Ensino Fundamental, residentes na localidade e adjacências*

*Art 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar*

convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a EM "SAMUEL PEREIRA", criada através desta Lei

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2014

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 262/2014.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ANGELA DE LUCCA FONTANA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	01/09/2014	01/09/2014
FRANCIELLE LOPES ROCHA	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	26/08/2014	29/08/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 263/2014.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONTRAIR MATRIMONIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder à Servidora Pública Efetiva deste Poder Legislativo, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, **SILVIA CARLA TELLES dos Santos**, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, no período de 16 a 23/08/2014, nos termos do Art 56, Inciso II, da Lei 4009/94.

2º - Publique-se para todos os efeitos

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2014

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 264/2014.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONTRAIR MATRIMONIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder à Servidora Pública Efetiva deste Poder Legislativo, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, **JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA**, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, no período de 05 a 12/09/2014, nos termos do Art 56, Inciso II, da Lei 4009/94

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 265/2014.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE.**

1º - Nos termos do § 3º e § 4º, do art 10, da Lei Municipal 6717/2012, a Assessora abaixo passa a fazer parte integrante do Quadro de Assessores Parlamentares Externos, do Gabinete do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, a partir de 03/09/2014

ASSESSOR	
ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE	-AGP 02

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de setembro de 2014

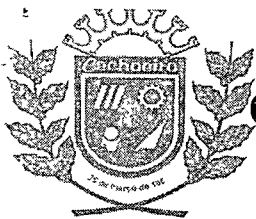
**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 266/2014.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI N°

DOCUMENTO: P. L. O.
PROTOCOLO GERAL: 49103
NÚMERO PRÓPRIO: 72116
DATA PROTOCOLO: 05/07/16

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

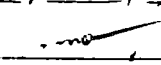
**Art. 1º** - Altera a denominação da EM "SAMUEL PEREIRA", situada na localidade de Monte Alegre, Distrito de Pacotuba, para EMEB Monte Alegre "SAMUEL PEREIRA", conforme Lei Municipal nº 7057 de 03 de setembro de 2014.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para e EMEB Monte Alegre "SAMUEL PEREIRA".

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de julho de 2016.

  
WILSON DILEM DOS SANTOS  
Vereador - PSDC

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	05/07/16.
Presidente	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07  
A

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a alteração da Lei Municipal, sancionada em 03 de setembro de 2014, a fim de promover uma melhor compreensão ao que a proposição traz em seu bojo.

Não obstante a referida Lei atender rigorosamente a todos os parâmetros legais, jurídicos e constitucionais, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, a alteração da Lei passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê EMEB "SAMUEL PEREIRA"

Leia-se. EMEB Monte Alegre "SAMUEL PEREIRA"

Isso posto, esperamos que a presente proposta seja analisada e aprovada pelos ilustres colegas parlamentares

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de julho de 2016.

  
**WILSON DILEM DOS SANTOS**  
Vereador - PSDC

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7 030/2014 e Decreto nº 24 665/2014, resolve

**Art. 1º** - Designa a servidora **MIRELA ALMEIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Diretora de Benefícios Sociais (FG-ES), para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços de Assessoria Previdenciária, revisão do modelo de financiamento e de capitalização do RPPS do Município, com a empresa contratada **FUNDAÇÃO BIO RIO**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8 666/1993, conforme processo de protocolo nº 17 546/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de setembro de 2014

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 361/2014**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÓDULO, CÁLCULO DE BENEFÍCIO, FOLHA DE PAGAMENTO, PERÍCIA MÉDICA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7 030/2014 e Decreto nº 24 665/2014, resolve

**Art. 1º** - Designar a servidora **MIRELA ALMEIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Diretora de Benefícios Sociais (FG-ES), para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviço de processamento de dados, módulo, cálculo de benefício, folha de pagamento, perícia médica e digitalização de documentos, com a empresa contratada **KNOW HOW**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8 666/1993, conforme processo de protocolo nº 47/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de setembro de 2014

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2014**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art 38, inciso VI, do mesmo diploma legal

Ano Processo	2014
Nº Processo	26900
Objeto adquirido	Congresso

Nº do Empenho	163
Data de empenho	15/08/2014
Valor total das inscrições	R\$ 2 100,00
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ contratante	02 548 293/0001-71
Contratado	ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais
CNPJ contratado	29 184 280/0001-17

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 7056/2014**

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **MARIA DO CARMO DAMASCENO**, a Rua Projetada 10, que se inicia na Avenida Lauro Lemos Júnior e termina sem saída, no Distrito Industrial Lauro Lemos Júnior, localizado no Distrito de São Joaquim, neste município

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2014

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEI Nº 7057/2014**

**ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 5738/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 5738/2005, que passam a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal "**SAMUEL PEREIRA**", situada na localidade de Monte Alegre, Distrito de Pacotuba, para atendimento a alunos do Ensino Fundamental, residentes na localidade e adjacências

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar



**PORTARIA Nº 264/2014.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONTRAIR MATRIMONIO.**

09

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder à Servidora Pública Efetiva deste Poder Legislativo, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, **JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA**, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, no período de 05 a 12/09/2014, nos termos do Art 56, Inciso II, da Lei 4009/94

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2014

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 265/2014.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

1º - Nos termos do § 3º e § 4º, do art 10, da Lei Municipal 6717/2012, a Assessora abaixo passa a fazer parte integrante do Quadro de Assessores Parlamentares Externos, do Gabinete do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, a partir de 03/09/2014

ASSESSOR	
ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE	- AGP 02

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de setembro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 266/2014.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa

convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a EM "SAMUEL PEREIRA", criada através desta Lei

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2014

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 262/2014.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ANGELA DE LUCCA FONTANA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	01/09/2014	01/09/2014
FRANCIELE LOPES ROCHA	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	26/08/2014	29/08/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 263/2014.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONTRAIR MATRIMONIO.**

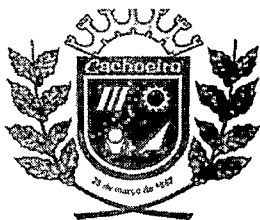
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder à Servidora Pública Efetiva deste Poder Legislativo, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, **SILVIA CARLA TELLES dos Santos**, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, no período de 16 a 23/08/2014, nos termos do Art 56, Inciso II, da Lei 4009/94

2º - Publique-se para todos os efeitos

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2014

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10  
①

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 072 / 2016**

**INICIATIVA:** Vereador Wilson Dillem dos Santos

**RELATOR:** Vereador Fabrício Ferreira Soares

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que altera denominação de Escola Municipal e dá outras providências – EMEB Monte Alegre Samuel Pereira.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

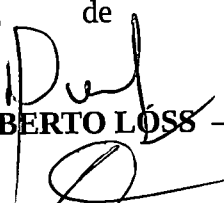
**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, de de 2016.

  
**DAVID ALBERTO LOSS – Presidente**

  
**FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator**

**Carlos Renato Lino – Suplente**

  
**LEONARDO PACHECO PONTES – Membro**

**Ely Escarpini- Suplente**

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11  
*[Handwritten signature]*

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES				X
LUCAS MOULAIS	X			
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 072/2016

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 05/07/2016

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 05/07/2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBS:

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão <u>05/07/16</u>	
Presidente <u>[Handwritten Signature]</u>	

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

**JUNTADAS:**

- 1 - 05 / 07 / 2016 - Protocolado com 09 folhas *AD*
- 2 - 05 / 07 / 2016 - Parecer da Comissão de Justiça Fiscal *AD*
- 3 - 05 / 07 / 2016 - Folha de votação fiscal *AD*
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -